



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

JUNHO 94

LEI MUNICIPAL No. 843 DE 27 DE JUNHO DE 1.994

"Converte vencimentos em URV e dá nova redação ao artigo 4o, da Lei no. 835, de 16/05/94."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica revogado o artigo 4o., da Lei Municipal no. 835, de 16/05/94, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 4o. - A partir de 01 de junho de 1.994, incorporar-se-á o abono de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais), aos vencimentos dos servidores municipais."

Artigo 2o. - As tabelas I e II anexas a esta Lei, representam os vencimentos dos Servidores Municipais, convertidos em URV (Unidade Real de Valor), a ser aplicada exclusivamente para os pagamentos do mês de junho de 1.994, obedecido o seguinte critério:

a) O valor nominal do vencimento referente a junho de 1994, será dividido pelo valor da URV do dia 1o. de junho de 1.994.

b) As tabelas I e II a que se refere este artigo, até alteração futura, representam os vencimentos dos servidores municipais, decorrentes da divisão prevista no inciso "a", deste artigo.

c) As vantagens pecuniárias nominalmente identificadas serão convertidas em URV, obedecido o mesmo critério deste artigo e seus valores pagos junto com os vencimentos dos funcionários.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 01/06/94.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de junho de 1.994 - 30o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

SOLANGE CARDOSO DOTTA
Diretora Administrativa



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

JUNHO 94

TABELA 01

NIVEL/COD.	01	02	03	04	05
A	177,94	125,54	105,12	87,62	78,40
B	159,51	122,64	104,21	86,70	77,48
C	154,91	120,80	102,37	85,77	76,56
D	150,30	118,04	99,60	84,85	73,79
E	145,69	114,48	94,99	82,09	71,95
F	141,08	113,43	93,15	81,30	68,46
G	136,47	109,74	90,38	80,24	-0-
H	131,86	108,82	88,54	79,32	-0-

TABELA 02

NIVEL/COD	I	J	K	L	M
01	218,16	145,69	105,13	85,77	74,71
02	196,38	131,86	104,21	83,01	73,79
03	177,95	122,65	99,60	80,24	72,87
04	159,51	120,80	94,99	79,32	71,95
05	150,30	114,35	90,38	78,40	71,03
06	102,37	-0-	-0-	-0-	-0-